



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7565 • Quinta-feira, 19 de março de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	10
EDUCAÇÃO	14
SAÚDE	18
SERVIÇOS PÚBLICOS	21
GOVERNO	25
SEGURANÇA	26
MEIO AMBIENTE	26
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	28
CAPEP	28
IPREV	29
CÂMARA	30
PRODESAN	30
CONSELHO	31
COMISSÃO	31
FUNDAÇÃO	31

**DECRETO N.º 8.895
DE 18 DE MARÇO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2111.339000
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.122.0071.2114.339000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

..... 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043/2020-GPM DE 18 DE MARÇO DE 2020

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Inventário, encarregada de guardar, zelar pelo bom uso e elaborar Relatório de Inventário dos Bens Patrimoniais, referentes ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 074/2012 – PMS/SP, celebrado entre o Município de Santos e a União.

Art. 2º A Comissão de Inventário constituída por esta portaria terá a seguinte composição:

I – Presidente: Lígia Catarina Silva Rosa – Registro 34.032-3;

II - Vice-Presidente: Antônio José Abreu Vaz – Registro 33.842-6;

III – Membro: Areta de Oliveira Amorozo – Registro 33.241-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 044/2020 - GPM DE 18 DE MARÇO DE 2020

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.277.968,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma

a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCACAO BASICA.....	6.478,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	
EDUCACAO BASICA.....	47.808,30
14.10.12.361.0020.2169.339000	
EDUCACAO BASICA.....	68.535,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCACAO BASICA.....	29.299,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	
EDUCACAO BASICA.....	114.654,00
TOTAL 0020	266.774,30

19.10.27.812.0031.2028.449000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	12.845,00
TOTAL 0031	12.845,00

20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	689.530,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA	3.200,00
TOTAL 0046	692.730,00

41.10.04.131.0049.2098.339000	
DIVULGACAO OFICIAL	40.000,00
TOTAL 0049	40.000,00

23.12.18.542.0052.4501.335000	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	70.000,00
TOTAL 0052	70.000,00

15.10.10.122.0071.4900.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	11.400,00
TOTAL 0071	11.400,00

29.10.15.452.0103.1038.449000	
SERVICOS PUBLICOS.....	170.000,00
29.10.15.452.0103.2037.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	14.219,00
TOTAL 0103	184.219,00
TOTAL GERAL	1.277.968,30

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.339000	
EDUCACAO BASICA.....	188.739,00
14.10.12.361.0020.2255.335000	
EDUCACAO BASICA.....	57.558,30
14.10.12.365.0020.1200.449000	
EDUCACAO BASICA.....	20.477,00
TOTAL 0020	266.774,30

19.10.27.812.0031.2028.339000
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 4.305,00
 19.10.27.812.0031.2160.339000
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 8.540,00
TOTAL 0031 12.845,00

20.10.13.392.0046.2026.339000
 PROMOCAO DA CULTURA 503.200,00
 20.10.13.392.0046.2182.335000
 PROMOCAO DA CULTURA 189.530,00
TOTAL 0046 692.730,00

41.10.04.131.0049.2264.339000
 DIVULGACAO OFICIAL 40.000,00
TOTAL 0049 40.000,00

23.12.18.542.0052.4501.449000
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
 BIENTAL..... 70.000,00
TOTAL 0052 70.000,00

15.10.10.122.0071.4900.335000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 11.400,00
TOTAL 0071 11.400,00

29.10.15.452.0103.1037.449000
 SERVICOS PUBLICOS..... 14.219,00
 29.10.15.452.0103.2026.339000
 SERVICOS PUBLICOS..... 170.000,00
TOTAL 0103 184.219,00
TOTAL GERAL 1.277.968,30

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1483-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR, registro nº 29.409-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1493-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ANDERSON LUIS DO PRADO, registro nº 24.213-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1501-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 35.157-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Requalificação Profissional, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio durante o impedimento, por férias, do Sr. Ronaldo Ferreira Silva, no período de 23 de março a 21 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1502-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Requalificação Profissional, Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio durante o impedimento do Sr.

Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 23 de março a 21 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 4717-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 272769/2019-39,
PUBLICADA EM 27/12/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 a 19 de janeiro e de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2020

Processo nº 16465/2020-27 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SIEDI e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA
COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2020

Processo Administrativo nº 54721/2019-96: A Comissão Municipal de Publicização negou provimento aos recursos administrativos interpostos no processo público de seleção tratado nestes autos, conforme a ata da reunião realizada em 18 de março de 2020. O Presidente da Comissão Municipal de Publicização homologou o resultado do processo público de seleção, que tem como objeto a seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste – UPA-ZL, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, adjudicando-o à entidade Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2020 - SESEG

PROCESSO Nº 69146/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.122/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 câmeras de monitoramento do tipo DOME, sendo uma na Rua Oswaldo Cruz com a Rua Dom Lara – Boqueirão, e a outra na Rua Dr. Acácio Nogueira com a Av. Siqueira Campos - Boqueirão, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
27.10.00.4.4.90.52.00.06.181.010 1.2019	4703/2020
27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.010 1.2019	4704/2020
27.10.00.3.3.90.30.00.06.181.010 1.2019	4705/2020

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 13/03/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 70086/2019-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA - CRECHE SÃO JORGE.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.104.325,74 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e

setenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, CAMILA DA SILVA FERREIRA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 69936/2019-66.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS (CRECHE MUNDO NOVO).

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 634.595,22 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, RAYMUNDO MENDES DA SILVA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 70158/2019-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.509.626,42 (dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e SÉRGIO BARROS DOS SANTOS, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 70567/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA VÓ BENEDITA.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 121.390,16 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 70099/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SANTOS - CECAS.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 632.841,80 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, RAQUEL SAMPAIO DO NASCIMENTO, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 69271/2019-45.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPIRÍTA "ISMÊNIA DE JESUS" - CASA DOS POBRES.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.543.068,46 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ISMAEL LEAL LEITE, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 69921/2019-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA "LAR VENERANDA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 760.545,08 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, VALÉRIA REGIS E SILVA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 27/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 70149/2019-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 757.794,37 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU

DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MIRTES DOS SANTOS SZYSZKO, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 68466/2019-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE ANJOS DO AMANHÃ E EDUCAÇÃO INFANTIL.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.140.589,55 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES PIRES, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 29/2020 - SEDUC
PROCESSO Nº 69782/2019-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE MENINO JESUS.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.199.650,16 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 70068/2019-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA "AMIGOS" - UNIDADE I.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 819.296,23 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, GRACE GOMES PEREIRA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 70050/2019-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA "AMIGOS" - UNIDADE II.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.212.679,69 (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, GRACE GOMES PEREIRA, em 02/01/2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)



ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 1277-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. VALTER ROSA SILVA, registro nº 29.618-6, para atuar, em substituição, como Supervisor na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Stella Pereira Romualdo, registro nº 30.633-2, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de março de 2020.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que a partir do dia 19 de março de 2020, em virtude das medidas preventivas de propagação do coronavírus, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao imposto de renda exercício de 2020, ano calendário de 2019, correspondente a Empresas, Requisição de pequeno valor - (RPV) e prestadores de serviço estão suspensas presencialmente por 30 dias, os informes de rendimentos devem ser solicitados apenas via e-mail pessoal indicando o número de CPF e nome completo para: secont@santos.sp.gov.br . Tratando-se de precatórios os interessados devem abrir processo no Poupatempo - Rua João Pessoa, 246 - Centro, Santos - SP - (setor de protocolo da Prefeitura), com formulário próprio, anexando a cópia do alvará de Levantamento ou informando o numero do processo Judicial.

**MONICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 214927/2020-24 - CONPORT AFRETAMENTOS MARITIMOS OK LTDA - Expedida a certidão número 325/2020

Processo nº 214910/2020-21 - FERNANDO AMADOR SOARES - ME - Expedida a certidão número 323/2020

Processo nº 214900/2020-78 - CONTABILIDADE SOARES LTDA - ME - Expedida a certidão número 322/2020

Processo nº 214819/2020-51 - PRIME RADIOLOGIA ODONTODIGITAL LTDA - EPP - Expedida a certidão número 317/2020

Processo nº 214583/2020-17 - A.O. SERVIÇO TECNICO E CONSULTORIA LIMITADA - Expedida a certidão número 314/2020

Processo nº 214563/2020-18 - PORTAL ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA - Expedida a certidão número 316/2020

Processo nº 214367/2020-71 - ELEN ELEVADORES NACIONAIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 321/2020

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 17/03/2020

Processo n.º 39432/2018-12 – LIBRA TERMINAIS S/A - Nada há a atender. Assunto solucionado através do processo n.º 43.085/2018-12, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/03/2020.

Processo n.º 52883/2018-36 – LIBRA TERMINAIS S/A - Nada há a atender. Assunto solucionado através dos processos n.ºs 16.434/2018-89 e 43.085/2018-12, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/03/2020.

Processo n.º 64064/2018-22 – LIBRA TERMINAIS S/A - Nada há a atender. Assunto solucionado através dos processos n.ºs 16.434/2018-89 e 43.085/2018-12, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/03/2020.

Processo n.º 65753/2018-63 – LIBRA TERMINAIS S/A - Nada há a atender. Assunto solucionado através dos processos n.ºs 16.434/2018-89 e 43.085/2018-12, nos termos da manifestação da fiscalização em 13/03/2020.

DESPACHOS EXARADOS EM 17/03/2020

Processo n.º 7109/2020-21 – SIDNEI GUTIERREZ RODRIGUES - ME - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 499 – emitida em 14/11/2019, pela Inscrição Municipal n.º 155.592-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 7430/2020-51 – T2S TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 136 – emitida em 18/12/2019, pela Inscrição Municipal n.º 285.387-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 7673/2020-53 – THYSSENKRUPP ELEVADORES - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 76336 – emitida em 04/11/2019, pela Inscrição Municipal n.º 003.718-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 7700/2020-24 – SGS DO BRASIL LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 38089 – emitida em 05/06/2019, pela Inscrição Municipal n.º 010.920-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 13240/2020-09 – CRED LITORAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.- Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 7229 e 7231 – competência 11/2019, pela Inscrição Municipal n.º 186.214-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 14641/2020-87 – JLS SPORTS EXPLORAÇÃO DE IMAGEM LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 18 – emitida em 19/11/2019, pela Inscrição Municipal n.º 284.368-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.

Processo n.º 14643/2020-11 – JLS SPORTS EXPLORAÇÃO DE IMAGEM LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 19 – emitida em 20/12/2019, pela Inscrição Municipal n.º 284.368-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/03/2020.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CANCELAMENTO - CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao Plano de Contingência da Prefeitura Municipal de Santos no Enfrentamento no combate ao CORONA VÍRUS, **está cancelada, por tempo indeterminado**, a convocação dos servidores publicada no Diário Oficial em 12 de março de 2.020, das Secretarias Municipais: de Educação-SEDUC, de Desenvolvimento Social-SEDS, de Segurança-SESEG e de Saúde-SMS para a Capacitação da CAMPAT-2020 - ABRIL VERDE - COMPANHIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS sobre a Importância da Prevenção dos Acidentes de Trabalho anteriormente agendada para o dia 08 de Abril de 2.020 das 08:30 às 12:00h no Teatro Guarany. Informamos que os servidores serão reconvocados pela Secretaria de Gestão quando da normalização da situação atual.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

CANCELAMENTO - CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao Plano de Contingência da Prefeitura Municipal de Santos no Enfrentamento no combate ao CORONA VÍRUS, **está cancelada, por tempo indeterminado**, a convocação dos servidores publicada no dia 12 de março de 2.020, para o Treinamento do "Programa Prevenção em Saúde e Segurança do Servidor no Admissional" anteriormente agendado para o dia 26 de março de 2.020 das 13:00 às 17:00h no Auditório da Secretaria de Educação -SEDUC na Praça dos Andradas, 27. Informamos que os servidores serão reconvocados quando da normalização da situação atual.

Em caso de dúvida ligar 3202-4479 - SESETRA

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

EDITAL Nº 67/2020 - SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão de Santos INFORMA aos candidatos inscritos no **Concurso Público nº 76/2019-SEGES** para o cargo de **Procurador**, que **está suspensa a aplicação das Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos**, marcadas para os dias 29 de março e 05 de abril, em função

das medidas de contingência para prevenção do coronavírus, estabelecidas por meio do Decreto Municipal nº 8.889, publicado em 17 de março de 2020.

As novas datas para a realização dessas provas serão, oportunamente, publicadas no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da VUNESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1496-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINA KODA OGATA, registro nº 29.306-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1 de Chefe da Seção de Perícias Médicas, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Martins Calçada, no período de 10 de março a 08 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 1126-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, **revoga**, a partir de 01 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 178-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, registro nº 33.972-1, foi designado para atuar como Atendente na unidade do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1127-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio

de 2009, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2020, o Sr. LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, registro nº 33.972-1, para atuar como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 45-P-DEGEPAT/2020, DE ACORDO COM O P.A. Nº 276535/2019-70,
PUBLICADA EM 08/01/2020.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 31 de março e 01 de maio a 31 de dezembro de 2020, ...".

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de março, 14 de março a 14 de junho e 15 de julho a 31 de dezembro de 2020, ...".

**PORTARIA Nº 924-P-DEGEPAT/2020, DE ACORDO COM O P.A. Nº 206851/2020-17,
PUBLICADA EM 17/02/2020.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 20 de janeiro a 31 de março, 01 de maio a 08 de setembro e 09 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 30 de abril, ...".

Leia-se:

"..., nos períodos de 20 de janeiro a 17 de fevereiro, 22 de fevereiro a 01 de março, 14 de março a 14 de junho, 15 de julho a 08 de setembro e 09 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, nos períodos de 02 a 13 de março e 15 de junho a 14 de julho de 2020, ...".

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)**

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
FEVEREIRO/2020	11593	193	56	5	-

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas

Processo nº 205676/2020-13 - RENATA VALERIA MACHADO ROCHA BERNARDINELLI - Deferido face à manifestação da SECOP II/CCP.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial e Transitória de Licitação, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 3.626, de 18 de novembro de 2019 e na Lei Federal n.º 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020– TIPO MAIOR OFERTA PROCESSO N.º 943/2020-78

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

OBJETO: Concessão de Uso do equipamento público denominado Centro de Atividades Turísticas, a ser erigido em conformidade com o projeto aprovado no Processo Administrativo n.º 943/2020-78, tendo como objeto a gestão, operação, exploração comercial e manutenção do equipamento, visando à realização de feiras, congressos, shows, seminários e outras atividades análogas, assim como exploração de receitas acessórias, conforme as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência (Memorial Técnico e Encargos), Anexo II - Descrição do Empreendimento e Anexo III - Plantas.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 22/04/2020 às 10 horas.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.

VISTORIA TÉCNICA: Fica facultado ao(s) interessado(s) em participar da presente Concorrência Pública o direito de solicitar vistoria prévia de quaisquer documentos que embasaram a presente licitação, além daqueles que integram o edital como Anexos, a exemplo do Plano de Viabilidade Econômica do Empreendimento, bem como das plantas e dos locais onde estão sendo realizadas as obras, para fins de oferecimento de proposta, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Governo, com o Sr. Glaucus Farinello, através do telefone (13) 3201-5703 com Ângela, das 9h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h30.

A vistoria prévia é facultativa e não constitui condição obrigatória para habilitação no certame.

A LICITAÇÃO foi precedida de Consulta Pública, realizada de 13/01/2020 a 12/02/2020, devidamente divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.santos.sp.gov.br.

A presente LICITAÇÃO será regida pelo disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e submetida, ainda, às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras deste EDITAL e ANEXOS.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão, situada na rua D. Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, no horário das 09h às 11h30 e das 14h30 às 16h30, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 9h às 11h30 e das 14h30 às 16h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5006, e email: colic@santos.sp.gov.br

Santos, 18 de março de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.005/2020 – Processo n.º 7.528/2020-54**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (cadeados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Cadeado; corpo de latão maciço; medidas mínimas: largura 25 mm; altura 26 mm; espessura 13 mm; haste de aço inox medindo no mínimo 17 mm de altura; distância entre as hastes de 13,3 mm; espessura 4,5 mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves, conforme norma NBR 15271.	Unidade	200	LAND	14,25	2.850,00
1.2	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (35) mm; altura mínima de (33) mm; espessura mínima de (14) mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (21) mm; distância mínima de (19) mm; espessura mínima de (6,4) mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves.	Unidade	200	LAND	19,00	3.800,00
1.3	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (50) mm; altura mínima de (40) mm; espessura mínima de (15) mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (29) mm; distância mínima de (27) mm; espessura mínima de (8) mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves.	Unidade	200	LAND	23,00	4.600,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Valor total estimado da despesa: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Santos, 18 de março de 2020.

DENISE CALICHIO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.126/2019 - Processo nº 65.333/2019-59**, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) gabinete de cozinha e 01 (uma) pia para serem instalados no refeitório dos servidores do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, atendendo as exigências da vigilância sanitária, à empresa KLM EIRELI, no valor total de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Santos, 18 de março de 2020.

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que torna sem efeito a publicação de homologação do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 16.001/2020 - Processo nº 85215/2019-85, efetuada em 12/02/2020.

Santos, 18 de março de 2020

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRA/COMLIC IV



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 29/2020 – SEDUC DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a adequação do Projeto Político-Pedagógico Biental, 2019 – 2020, das Entidades Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;
- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional especializado e dá outras providências;
- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;
- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;
- o Projeto Político-Pedagógico como potencializador da gestão democrática, conferindo autonomia, participação e consciência crítica a todos os envolvidos no processo de construção do saber/ fazer pedagógico;
- o propósito de garantir a qualidade no Sistema Municipal de Ensino;
- o Projeto Político-Pedagógico como documento que define a identidade e organicidade da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º A adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) Biental, 2019-2020, das Entidades Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos deverá ser elaborada conforme as diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante o ano letivo.

Art. 2º A adequação do PPP deverá estar em consonância com o Currículo Santista.

Art. 3º As Entidades Subvencionadas deverão

anexar, ao PPP, cópia do Plano de Trabalho encaminhado para formalização do Termo de Fomento.

Art. 4º O documento, contendo o PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do Supervisor de Ensino da UME, até o dia 29/5/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação da Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Supervisor de Ensino da UME.

Art. 5º O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL, 2019-2020, DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS.

- 1 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL
 - 1.1 Nome da Instituição.
 - 1.2 Endereço, telefone, e-mail, CNPJ.
 - 1.3 Nome do Diretor.
 - 1.4 Horário de funcionamento.
 - 1.5 Nível e modalidade de ensino.
 - 1.6 Atos Oficiais (cópia reprográfica da homologação do Projeto Político- Pedagógico do ano anterior).
 - 1.7 Calendário Escolar homologado.
 - 1.8 Matriz Curricular.
 - 1.9 Quadros:
 - a) Quadro de ocupação das salas de aula incluindo metragem, capacidade, ocupação (faixa etária e nível);
 - b) Quadro de horário das aulas ou rotina escolar;
 - c) Quadro de ocupação das demais salas, incluindo metragem e finalidade da sala;
 - d) Quadro do Corpo Técnico-Administrativo;
 - e) Quadro do Corpo Docente;
 - f) Quadro de Abertura de Classes;
 - g) Quadro dos Funcionários;
 Observação: Nos quadros constar: nome, função, escolaridade/habilitação, jornada e horário de trabalho (com documentos comprobatórios no prontuário individual).

h) Documento do mantenedor declarando que a edificação não sofreu alteração desde a data da homologação do PPP do ano anterior;

i) Cópia da planta do imóvel, atualizada e registrada na Prefeitura Municipal de Santos, caso a edificação tenha sofrido alguma alteração desde a homologação do PPP do ano anterior.

2 – DIAGNÓSTICO (texto descritivo)

2.1 Caracterização:

a) da clientela atendida e comunidade na qual se insere;

b) da equipe de profissionais envolvida nas ações educativas da instituição.

2.2 Avaliação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior.

2.3 Metas a curto e a médio prazo.

3 – CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

3.1 Texto descritivo apresentando:

a) concepções norteadoras do Projeto Político-Pedagógico;

b) o planejamento e atendimento da educação inclusiva (acolhimento às diferenças de etnia, raça, religião e deficiências).

4 – PROJETOS

4.1 Avaliação dos projetos do ano anterior.

4.2 Projetos que serão desenvolvidos no corrente ano, contendo no mínimo, os itens abaixo relacionados:

a) título;

b) justificativa;

c) objetivos;

d) ações;

e) público-alvo;

f) responsável pelo projeto;

g) duração;

h) formas de avaliação;

i) bibliografia.

Obs.: Incluir o Projeto de Férias

5 – AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

6 – PARCERIAS

7 – FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO

PORTARIA Nº 30/2020 – SEDUC DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a adequação do Projeto Político-Pedagógico Biental, 2019 – 2020, das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de

Ensino de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- o Projeto Político-Pedagógico como potencializador da gestão democrática, conferindo autonomia, participação e consciência crítica a todos os envolvidos no processo de construção do saber/ fazer pedagógico;

- o propósito de garantir a qualidade no Sistema Municipal de Ensino;

- o Projeto Político-Pedagógico como documento que define a identidade e organicidade da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º A adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) Biental, 2019-2020, das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos deverá ser elaborada conforme as diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante o ano letivo.

Art. 2º A adequação do PPP deverá estar em consonância com o Currículo Santista.

Art. 3º O documento, contendo o PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do Supervisor de Ensino da UME, até o dia 29/5/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação da Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Supervisor de Ensino da UME.

Art. 4º O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL (2019-2020) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA

1 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

1.1 Nome da Instituição.

1.2 Endereço, telefone, e-mail, CNPJ.

1.3 Nome do Diretor.

1.4 Horário de funcionamento.

1.5 Nível e modalidade de ensino.

1.6 Atos Oficiais (cópia reprográfica da homologação do Projeto Político- Pedagógico do ano anterior).

1.7 Calendário Escolar homologado.

1.8 Matriz Curricular.

1.9 Quadros:

a) Quadro de ocupação das salas de aula incluindo metragem, capacidade, ocupação (faixa etária e nível);

b) Quadro de horário das aulas ou rotina escolar;

c) Quadro de ocupação das demais salas, incluindo metragem e finalidade da sala;

d) Quadro do Corpo Técnico-Administrativo;

e) Quadro do Corpo Docente;

f) Quadro de Abertura de Classes;

g) Quadro dos Funcionários;

Observação: Nos quadros constar: nome, função, escolaridade/habilitação, jornada e horário de trabalho (com documentos comprobatórios no prontuário individual).

h) Documento do mantenedor declarando que a edificação não sofreu alteração desde a data da homologação do PPP do ano anterior;

i) Cópia da planta do imóvel, atualizada e registrada na Prefeitura Municipal de Santos, caso a edificação tenha sofrido alguma alteração desde a homologação do PPP do ano anterior.

2 – DIAGNÓSTICO (texto descritivo)

2.1 Caracterização:

a) da clientela atendida e comunidade na qual se insere;

b) da equipe de profissionais envolvida nas ações educativas da instituição.

2.2 Avaliação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior.

2.3 Metas a curto e a médio prazo.

3 – CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

3.1 Texto descritivo apresentando:

a) concepções norteadoras do Projeto Político-Pedagógico;

b) o planejamento e atendimento da educação inclusiva (acolhimento às diferenças de etnia, raça, religião e deficiências).

4 – PROJETOS

4.1 Avaliação dos projetos do ano anterior.

4.2 Projetos que serão desenvolvidos no corrente ano, contendo no mínimo, os itens abaixo relacionados:

a) título;

b) justificativa;

c) objetivos;

d) ações;

e) público-alvo;

f) responsável pelo projeto;

g) duração;

h) formas de avaliação;

i) bibliografia.

Obs.: Incluir o Projeto de Férias.

5 – AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

6 – PARCERIAS

7 – FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO

PORTARIA Nº 31/2020 – SEDUC DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a readequação do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Municipais de Educação de Santos, triênio 2018-2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- a Resolução CNE nº 7/10 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos;

- a Resolução CNE nº 3/10 que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de En-

sino de Santos;

- a Portaria nº 29/18 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), triênio 2018-2020, das Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Santos.

- a necessidade de que o Projeto Político-Pedagógico assegure a qualidade das ações escolares em todos os níveis atendidos, observando o trinômio conhecimento, habilidades e atitudes como itens fundamentais no processo educacional;

- a eficácia escolar, contemplando a relevância dos aspectos: planejamento, ação, monitoramento e dimensionamento de resultados;

- a gestão democrática do ensino, a participação familiar na escola, a cultura de paz, a diversidade e a inclusão, a sustentabilidade e a preservação, a inovação e a investigação, o protagonismo e a autonomia, a avaliação e o acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º A readequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Municipais de Educação (UMEs), triênio 2018-2020, seguirá o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante as Reuniões Pedagógicas Avaliativas (RPAs).

Art. 2º Revisitar o contexto descritivo da Identidade Institucional e dos Indicadores de Qualidade do documento como início do processo de readequação do PPP 2020.

Art. 3º As UMEs receberão, por e-mail, o arquivo com os seguintes campos a serem atualizados: Identificação da UME, Calendário Escolar, Identidade da UME, Plano de Ação, Plano de Formação e Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 4º O Plano de Ação, Plano de Formação e o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverão estar em consonância com o Currículo Santista e as formações ofertadas pela Seduc.

Art. 5º O documento, contendo o PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do Supervisor de Ensino da UME, até o dia 29/5/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação da Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Supervisor de Ensino da UME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2020 – SEDUC **DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico 2020 das Unidades Municipais de Educação Paulo Gomes Barbosa e Terezinha Maria Calçada Bastos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- a Resolução CNE nº 7/10 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos;

- a Resolução CNE nº 3/10 que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- a necessidade de que o Projeto Político-Pedagógico assegure a qualidade das ações escolares em todos os níveis atendidos, observando o trinômio conhecimento, habilidades e atitudes como itens fundamentais no processo educacional;

- a eficácia escolar, contemplando a relevância dos aspectos: planejamento, ação, monitoramento e dimensionamento de resultados;

- a gestão democrática do ensino, a participação familiar na escola, a cultura de paz, a diversidade e a inclusão, a sustentabilidade e a preservação, a inovação e a investigação, o protagonismo e a autonomia, a avaliação e o acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Político-Pedagógico (PPP) 2020 das Unidades Municipais de Educação (UMEs) Paulo Gomes Barbosa e Terezinha Maria Calçada Bastos será estruturado conforme as diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e de-

verá ser monitorado continuamente durante as Reuniões Pedagógicas Avaliativas (RPAs).

Art. 2º As UMEs receberão, por e-mail, o arquivo a ser preenchido.

Art. 3º O documento, contendo o PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do Supervisor de Ensino da UME, até o dia 29/5/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação da Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Supervisor de Ensino da UME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde rerratificou a homologação do Pregão Eletrônico 15.175/2019, processo nº17.603/2019-61, publicada no D.O. de Santos do dia 18/09/2019, para que onde consta:

CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860 – ME

- Lote 5: LASER TERAPÊUTICO SEM FIO
Quantidade Estimada : 02 unidades
Preço Unitário : R\$3.099,95
Marca/Fabricante : MMOptics / Recover ILIB
Valor total do lote : R\$6.199,90

Passe a constar:

BERNINI E ROCHA LTDA-ME
- Lote 5: LASER TERAPÊUTICO SEM FIO

Quantidade Estimada : 02 unidades
Preço Unitário : R\$3.100,00
Marca/Fabricante : FLUENCE / HTM
Valor total do lote : R\$6.200,00

Permanecendo inalterados os demais termos.

Santos, 18 de março de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.294/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 38.971/2019-42

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 1: KIT PARA CPAP NASAL Nº 0
Quantidade Estimada : 30 unidades
Preço Unitário : R\$ 84,00
Marca/Fabricante : Ventcare

- Lote 2: KIT PARA CPAP NASAL Nº 2
Quantidade Estimada : 30 unidades
Preço Unitário : R\$ 84,00
Marca/Fabricante : Ventcare

- Lote 3: KIT PARA CPAP NASAL Nº 3
Quantidade Estimada : 30 unidades
Preço Unitário : R\$ 85,74
Marca/Fabricante : Ventcare

Santos, 18 de março de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.295/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 38.968/2019-38

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME

- Lote 1: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA
Nº 16G
Quantidade Estimada : 1.400 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,03
Marca/Fabricante : Descarpack

- Lote 5: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA
Nº 24G – INFANTIL
Quantidade Estimada : 22.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,88
Marca/Fabricante : Descarpack

RCV DO BRASIL EIRELI - EPP

- Lote 4: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA
Nº 18G
Quantidade Estimada : 3.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,05
Marca/Fabricante : Injex

Os lotes 2 e 3 resultaram fracassados.

Santos, 18 de março de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.001/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 58.624/2019-81**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INSTITUTO VISÃO DO BEM

- LOTE 1: PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRURGIAS AMBULATORIAIS EM OFTALMOLOGIA

Item 1.1: PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 3.000 Exames
Valor Unitário : R\$ 14,81

Item 1.2: CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO

Quantidade Estimada : 3.000 Exames
Valor Unitário : R\$ 40,00

Item 1.3: CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CPDO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)

Quantidade Estimada : 3.000 Exames
Valor Unitário : R\$ 10,11

Item 1.4: GONIOSCOPIA (BINOCULAR)

Quantidade Estimada : 1.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 2,00

Item 1.5: MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 4.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 24,24

Item 1.6: MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA

Quantidade Estimada : 3.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 1,00

Item 1.7: POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 3.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 1,00

Item 1.8: BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 3.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 1,00

Item 1.9: RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)

Quantidade Estimada : 1.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 20,00

Item 1.10: RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (BINOCULAR)

Quantidade Estimada : 1.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 30,00

Item 1.11: TONOMETRIA (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 1.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 1,00

Item 1.12: TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA (BINOCULAR)

Quantidade Estimada : 3.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 9,00

Item 1.13: ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR)

Quantidade Estimada : 3.500 Exames
Valor Unitário : R\$ 15,00

Item 1.14: TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) BINOCULAR

Quantidade Estimada : 300 Exames
Valor Unitário : R\$ 47,00

Item 1.15: CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGISTA)

Quantidade Estimada : 3.600 Consultas
Valor Unitário : R\$ 10,00

Item 1.16: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL (LENTE HI-DROFÓBICA)

Quantidade Estimada : 1.800 Procedimentos

Valor Unitário : R\$ 660,00

Item 1.17: CAPSULOTOMIA A YAG LASER
Quantidade Estimada : 1000 Procedimentos
Valor Unitário : R\$ 10,00

Item 1.18: IRIDOTOMIA A LASER
Quantidade Estimada : 600 Procedimentos
Valor Unitário : R\$ 20,00

Item 1.19: FOTOCOAGULAÇÃO A LASER
Quantidade Estimada : 600 Procedimentos
Valor Unitário : R\$ 20,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1: R\$ 1.749.940,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Santos, 17 de março de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.022/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 79.698/2019-14

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ULTRA - SOM VILA RICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

- Lote 1: ULTRASSOM MORFOLÓGICO
Quantidade Estimada : 2.500 exames
Preço Unitário : R\$ 109,70

Santos, 17 de março de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
DURANTE COVID 19

Está suspenso o atendimento presencial. No momento estaremos atendendo pelo tel. 32135148 das 9h às 12h e das 14h às 17h ou por e-mails:

e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br

Para retirado de receituário: Acessar documentação no nosso site e solicitar orientações no e-mail.

Outro assuntos como: liberar o alvará, sobre processos em andamento e envio de documentos.

Para agilizar nosso atendimento, gentileza nos informar os dados abaixo no corpo do e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br

Os documentos devem ser enviados digitalizados.

Nome/Razão Social:/CPF/CNPJ:/ N° do Processo:
/ Motivo do contato:

Para contato e envio de documentos para os fiscais:

Lista de e-mails

Fiscal Airton Ribeiro - airtonribeiro@santos.sp.gov.br

Fiscal Alessandra Valeiro Leite - alessandraleite@santos.sp.gov.br

Fiscal André Ferreira Ignácio - andreignacio@santos.sp.gov.br

Fiscal Andrea Ferreira Pascoal - andreapascoal@santos.sp.gov.br

Fiscal Armando Proença Ribeiro - armandoproenca2@gmail.com

Chefia técnica Fiscal Augusto Luiz Oliveira da Costa augustocosta@santos.sp.gov.br

Fiscal Bárbara Ilen Vieira Valente / barbaravalente@santos.sp.gov.br

Fiscal Camila Leite Marcolino - camilamarcolino@santos.sp.gov.br

Fiscal Carlos Gilberto Barretti Neto - carlosgilberto@santos.sp.gov.br

Fiscal Cristina M. Rodriguez F. Pinto - cristinafreitas@santos.sp.gov.br

Chefe de Seção SEVISA Fernando Jorge De Paula fernandojpaula@santos.sp.gov.br

Fiscal Gláucia Suely Pereira Alvares - glauciaalvares@santos.sp.gov.br

Fiscal Lilian Grellet Lima - liliangrellet@santos.sp.gov.br

Chefia técnica Fiscal Luciane Marques Valente Damini - lucianevalente@santos.sp.gov.br

Fiscal Maria Fernanda Naldoni Senra - fernandasenra@santos.sp.gov.br

Fiscal Maurício Cajazeira Nunes - mauricionunes@santos.sp.gov.br

Fiscal Rita de Cássia de A. S. Piquera - ritaandra@santos.sp.gov.br

Chefia técnica Fiscal Rosana Ap. Gonçalves Ambrózio -rosanagoncalves@santos.sp.gov.br

Coordenadora de Vigilância COVIG I Rute Nascimento Castro - ruteteodoro@santos.sp.gov.br

Fiscal Valmária Rosa dos Santos - valmariasantos@santos.sp.gov.br

Fiscal Viviane Rodrigues N. Marangoni- vivianemarangoni@santos.sp.gov.br

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 026/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0003/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e amarração fora de padrão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 186 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0004/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e amarrados fora de padrão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 197 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0004/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e amarração fora de padrão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 197 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0005/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e amarrados fora de padrão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 180 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0005/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede

no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 175 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0006/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1220, Jardim Petrópolis, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 175 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código

Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0006/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 175 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0006/2020/OEM, vem NOTIFICAR a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 – Bairro Vila São Francisco, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua da Constituição, em frente ao número 175 – Paquetá - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0008/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao número 51 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0006/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1220, Jardim Petrópolis, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao número 51 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 036/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0008/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao número 51 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0008/2020/OEM, vem NOTIFICAR a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 – Bairro Vila São Francisco, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos no meio do vão), localizados na Rua Visconde do Rio Branco, em frente ao número 51 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 17 de março de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2020-SUP-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 10311/19-05, vem NOTIFICAR a empresa contratada A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, C.N.P.J. Nº 23.243.932/0001-60, com sede na Avenida Governador Adhemar de Barros nº 941, Vila Rubens – Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.735-075 na pessoa de seu representante legal, de que lhes estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de serviços nº 006/19, decorrente da ARP nº 010/19, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP, caracterizado pela inexecução total da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira letra “b” e parágrafo primeiro letra “a”, amparada nos artigos 58, inciso IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos das Cláusulas Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de R\$ 6.634,51 (Seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (27/03/2020), sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 18 de Março de 2020

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO

Em virtude do Decreto nº 8889/2020, de 16/03/2020, informamos que todos as reuniões referentes aos

Conselhos e Comissões e/ou outras, no auditório da Rua XV de Novembro, nº 183, estão canceladas, bem como estamos restringindo os atendimentos presenciais inerentes aos serviços do Departamento, caso não sejam urgentes.

Qualquer necessidade pode ser feita através do email dearti@santos.sp.gov.br, conselhos@santos.sp.gov.br, [rededefamilia@santos.sp.gov.br](mailto:redefamilia@santos.sp.gov.br)

Santos, 17 de março de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO -
DEARTI/SEGOV



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2020- DGM 16 DE MARÇO DE 2020

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 15991/2020-24, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 025/2020- DGM 16 DE MARÇO DE 2020

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipi-

pal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 14757/2020-61, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020 - GAB/SEMAM DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao Decreto 8.889 de 16/03/2020, em especial a autorização contida no Art. 6º do referido Decreto, a partir desta data, a fim de colaborar com medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 (Corona vírus) RESOLVE:

Art. 1º Os servidores e colaboradores desta Secretaria, com mais de sessenta anos, as gestantes e aqueles que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade, ficam dispensados para regime de trabalho em 'home office'.

§ 1º Cada departamento pertencente à SEMAM deverá informar, por meio de e-mail encaminhado ao Secretário, os afastamentos da respectiva unidade.

Art. 2º Os chefes de departamento desta SEMAM estão autorizados a aplicarem a redução de jornada de trabalho ou o revezamento presencial dos servidores no local de trabalho, de acordo com as necessidades do setor, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 3º Ficam suspensos pelos próximos 30 dias os atendimentos presenciais à população.

Art. 4º O atendimento será feito por meio remoto, ficando a disposição para atendimento dos munícipes o telefone 3226-8080 e email semam@santos.sp.gov.br.

Art. 5º Ficam suspensos pelos próximos 30 dias as campanhas educativas ambientais presenciais.

Art. 6º Ficam suspensos pelos próximos 30 dias a fiscalização e vistorias ambientais.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 05/2020 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 4926/2020-09 – RENATO DE AZEVEDO SILVA - a comparecer a este Departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 13807/2020-01 – FATIMA REGINA MOTTA MAUÁ - a comparecer a este Departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL DEPCAM/SEMAM

Processo nº 47743/2017-47 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 14925/2018-40 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 40650/2018-91 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 47857/2018-87 – FABIANA DO REGO VASCONCELOS - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 63428/2018-10 – WI-HOLDING LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 66739/2018-78 – DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 69602/2018-20 – CAMILA FARIAS DE BRITO - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 79677/2018-55 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 4373/2019-70 – ANDRÉ ALVAREZ TELES - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 36421/2019-71 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 49470/2019-19 – VISTA ALEGRE – SPE LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 53191/2019-69 – LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 54733/2019-75 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 64366/2019-72 – HOOVER RODRIGUES FRADE - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 74030/2019-18 – ANA MARIA FORNOS RODRIGUEZ - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 89192/2019-23 – GLAUCIA LOURENÇO - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 67128/2019-09 – MARLENE ALVES DOS SANTOS - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/03/2020

Processo nº 64625/2017-67 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 82745/2017-09 – CANCALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 7645/2018-01 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 27647/2018-81 – ROERMOND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 42113/2018-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 44211/2018-01 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 44213/2018-28 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 53442/2018-14 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 58558/2018-78 – PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 58559/2018-31 – PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 58561/2018-82 – PAINCEIRA CONSTRUTORA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 64962/2018-16 – WI HOLDING LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 65426/2018-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 4210/2019-13 – JOSÉ MANOEL VIEIRA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 9848/2019-32 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 7720/2019-06 – NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 11552/2019-17 – PAULO SERGIO NATEL - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 19492/2019-72 – ARTUR ALBERTO ALVES - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 29653/2019-36 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquivo-se.

Processo nº 47520/2019-14 – JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 52301/2019-20 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LABRUS - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 57003/2019-07 - OSVALDO RAMOS HELIO - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 57006/2019-97 - OSVALDO RAMOS HELIO - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 65758/2019-68 – GLAUCIA DONADOM DE SANTANA - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 68401/2019-13 – WI HOLDING LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 68403/2019-49 – WI HOLDING LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 68405/2019-74 – WI HOLDING LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 79287/2019-10 – DELCHI MIGOTTO FILHO - Assunto solucionado. Arquite-se

Sindicância

Processo 202648/2020-63 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 201976/2020-05 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 200448/2020-01 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 200023/2020-94 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 267589/2019-16 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 263211/2019-35 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 257391/2019-34 - Autorizo a suspensão da sindicância por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo 260629/2019-72 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq

Processo 204438/2020-91 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq

Processo 207103/2020-80 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 241948/2019-33 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 203393/2020-10 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 202937/2020-81 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.

Processo 242628/2019-28 - Autorizo a suspensão do inquérito por 60 dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela Cominq.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006-A/2020 PROCESSO N.º 85.333/2019-37

MODALIDADE: Termo de Confissão de Dívida
PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E NOTRE DAME INTERMÉDIC SAÚDE S/A

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no total de R\$ 271.554,42, referente aos recursos de glosas apurados nos exercícios de 2015 e 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00
29.2513.33.90.39

NOTA DE EMPENHO N.º 550 e 551/2020

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, DANILO A. BARBOSA e DANIEL CARLOS CONSTANZO SILVA, em 27 de fevereiro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 203811/2019-44 - SILVIA DA CUNHA RIECHELMANN - Revogo o despacho exarado em 13/02/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 11 meses e 23 dias.

Processo nº 200363/2018-17 - Revogo o despacho exarado em 25/01/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano e 1 mês.

Processo nº 210385/2018-97 - JOSE RAMOS DE ALCANTARA - Em face o informado pela SEBDIR, opino pelo indeferimento.

Processo nº 201620/2018-94 - MARIANA HITOMI IHA BORGES - Indefiro o processo face a não apresentação de certidão de tempo de contribuição no IPREVSANTOS.

Processo nº 248744/2017-80 - LELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - Indeferido. Documento apresentado não é certidão de tempo de contribuição.

Processo nº 205685/2017-09: ROSEINE FORTES PATELLA - Revogo o despacho exarado em 04/10/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 9 meses e 6 dias.

Processo nº 202202/2020-84 - JONAS ALFREDO CRISTOVÃO - Revogo o despacho exarado em 18/02/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos e 10 meses.

Processo nº 269232/2019-28 - ANA PAULA DUENHAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano e 2 dias.

Processo nº 267056/2019-26 - ESTER DUTRA DA ROSA MAGALHÃES - Revogo o despacho exarado em 20/12/2019 para constar. registre-se,

para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 meses e 14 dias e 9 anos, 1 mês e 3 dias a outros regimes próprios de previdência.

Processo nº 216784/2019-14 - EVELYN FORMES VELLASQUES RIECHELMANN - revogo o despacho exarado em 06/05/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 6 meses e 14 dias.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS – Edital nº 01/2020, previstas para o dia 19 de abril de 2020, como medida de contenção à proliferação do vírus “COVID-19” (Coronavírus).

Tal medida visa atender as orientações transmitidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos, que tenha aglomeração de pessoas.

Permanecem inalteradas as etapas e publicações que antecedem a Convocação para a aplicação das Provas Objetivas e de Títulos, do Edital nº 01/2020.

As decisões sobre a retomada das demais etapas do Certame serão divulgadas em data oportuna, nos veículos oficiais de comunicação, previstos no Edital nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Suspensão Temporária da Aplicação das Provas Objetivas e de Títulos.

Santos/SP, 19 de março de 2020

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE DO IPREVSANTOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS – Edital nº 02/2020, previstas para o dia 03 de maio de 2020, como medida de contenção à proliferação do vírus “COVID-19” (Coronavírus).

Tal medida visa atender as orientações transmitidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos, que tenha aglomeração de pessoas.

Permanecem inalteradas as etapas e publicações que antecedem a Convocação para a Aplicação das Provas Objetiva, Prático-Profissional e de Títulos, do Edital nº 02/2020.

As decisões sobre a retomada das demais etapas do Certame serão divulgadas em data oportuna, nos veículos oficiais de comunicação, previstos no Edital nº 02/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Suspensão Temporária da Aplicação das Provas Objetiva, Prático-Profissional e de Títulos.

Santos/SP, 19 de março de 2020

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE DO IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 12 de março de 2020, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 12 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “BRAS CUBAS” AO SR. JOEL MORAES SANTOS JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 – AUTOR: BRUNO GALOTI ORLANDI)

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 23, de 21 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A entrega terá caráter solene, e realizar-

-se-á no Teatro Municipal Braz Cubas, em Santos.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 12 de março de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de março de 2020. Processo nº 320/2020.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 880/2018
CONTRATO: AUX. 3070-B
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA LÓGICA TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) CHASSIS
CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 880/2018
CONTRATO: AUX. 3071-B
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA ABC RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CHASSI
CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 928/2018
CONTRATO: AUX. 3072-A
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES MÉDIOS OU SEMIPESADOS, PBT MÍNIMO DE 11.000 QUILOGRAMAS, CHASSI MÉDIO OU LONGO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACI-

DADE MÍNIMA DE 6M³, INSTALADA NA PARTE TRASEIRA DO CHASSI, E, NA PARTE INTERMEDIÁRIA, ENTRE A CABINE E A CAÇAMBA E EQUIPADO COM DISPOSITIVO TIPO CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 6 (SEIS) PESSOAS SENTADAS

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA AVS LOCAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO E REAJUSTE

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 928/2018

CONTRATO: AUX. 3073-A

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES MÉDIOS OU SEMIPESADOS, PBT MÍNIMO DE 11.000 QUILOGRAMAS, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA LCG LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO E REAJUSTE

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS

CANCELAMENTO

O Presidente do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos, em concordância com o Decreto Municipal nº 8.889 de 16/03/2020, comunica o cancelamento da 3ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2019/2021 – do dia 23 de março de 2020, às 14h30, no Auditório do Engenho São Jorge dos Erasmos, localizado à Rua Alan Cíber Pinto, 96, Zona Noroeste - Vila São Jorge, Santos, com a seguinte ordem do Dia:

Santos, 18 de março de 2020.

**MARCOS LIBÓRIO
PRESIDENTE**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 18 de março de 2020.

P.A. nº 16107/2020-97 – Compareça o interes-

sado para retirada do Termo de Referência, para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 19-F da LC 793/13.

P.A. nº 13276/2020-48 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Artigo 20 da LC 793/13.

P.A. nº 15858/2020-12 – Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência, para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 19-F da LC 793/13.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

O.S.001/2020-FUPES DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, em atenção ao Decreto nº 8889 de 16/03/2020, em especial a autorização contida no Art. 6º do referido Decreto, a partir desta data, a fim de colaborar com medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 (Coronavírus), RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que prestam serviços nesta Fundação, com mais de sessenta anos, as gestantes e aqueles que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade, ficam dispensados para regime de trabalho em "home office".

Art. 2º Os Diretores desta Fundação estão autorizados a aplicarem a redução de jornada de trabalho ou o revezamento presencial dos servidores no local de trabalho, de acordo com as necessidades do setor, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 3º Ficam suspensos pelos próximos 30 dias os atendimentos presenciais à população.

Art. 4º O atendimento será feito por meio remoto, ficando à disposição para atendimento os seguintes canais de comunicação:

telefone 3269-8860

e-mail fupes@santos.sp.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**